

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ



# EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº019/2015 - SERH ABERTURA RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SERH), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas, do seu guadro de pessoal.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, endereço eletrônico <a href="www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a> e correio eletrônico <a href="mailto:candidato@fafipa.org">candidato@fafipa.org</a>.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes sob o regime Celetista, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Maringá, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Maringá.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Maringá, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para admissão no emprego estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.7 As áreas de abrangência para o emprego de Agente Comunitário de Saúde ESF encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a>.

# 2. DOS EMPREGOS

2.1 O código do emprego, o emprego - área de abrangência, a carga horária, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com de deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, a gratificação, os requisitos mínimos, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

#### TABELA 2.1

	Nível Fundamental <sup>(1)</sup>											
Código do emprego	Emprego – Área de abrangência <sup>(3)</sup>	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência		Remuneração Inicial Bruta	Gratificação	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição	Período de realização da Prova Objetiva			
101	Agente Ambiental	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 1.015,38	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Fundamental Completo (antiga 8ª Série), quando da admissão.	R\$ 30,45	Manhã			
102	Agente Comunitário de Saúde - ESF - (Aclimação)	08h diárias	02	-		R\$ 157,60	Ensino Fundamental					
103	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Alvorada III)	08h diárias	02	-	R\$ 1.015,38	(adicional Insalubridade)	Completo (antiga 8ª série), quando da admissão e residir na área/microrregião de abrangência da vaga disponibilizada no ato da inscrição e durante toda a vigência do vínculo empregatício.	R\$ 30,45	Tarde			
104	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Guaiapó/Requião)	08h diárias	01	-								
105	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Iguaçu)	08h diárias	01	-								
106	Agente Comunitário de Saúde - ESF - (Império do Sol)	08h diárias	CR <sup>(2)</sup>	-								
107	Agente Comunitário de Saúde - ESF - (Ney Braga)	08h diárias	02	-								

108	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Parigot de Souza)	08h diárias	01	-					
109	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Quebec)	08h diárias	02	-	_				
110	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (São Silvestre)	08h diárias	01	-					
111	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Vila Esperança)	08h diárias	01	-					
112	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Vila Operária)	08h diárias	CR <sup>(2)</sup>	-					
113	Agente Comunitário de Saúde - ESF- (Zona Sul)	08h diárias	01	-					
		<u> </u>		Nív	el Médio <sup>(1)</sup>				
Código do emprego	Emprego	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Gratificação	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição	Período de realização da Prova Objetiva
201	Atendente de Consultório Dentário - (ESF)	08h diárias	01	-	R\$ 1.073,04	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino médio completo e registro no Conselho Regional Competente (CRO), quando da admissão.	R\$ 32,15	Manhã
202	Condutor de Veículo de Urgência (SAMU)	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 1.508,78	R\$ 315,20 (adicional Insalubridade) R\$ 377,19 (gratificação de atendimento de urgência móvel)	Ensino médio completo (2º grau completo) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E" e 06 (seis) meses de experiência na área de atuação, quando da admissão. Obs: A carteira Nacional de Habilitação referida	R\$ 45,25	Tarde
							também será exigida na aplicação da prova prática.		
				Níve	I Técnico (1)		também será exigida na aplicação da prova		
Código do emprego	Emprego	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência		I Técnico <sup>(1)</sup> Remuneração Inicial Bruta	Gratificação	também será exigida na aplicação da prova	Taxa de Inscrição	Período de realização da Prova Objetiva
do	Emprego  Auxiliar de Enfermagem (SAMU)		_ ^	Vagas	Remuneração	R\$ 315,20 (adicional Insalubridade) R\$ 390,77 (gratificação de atendimento de urgência móvel)	também será exigida na aplicação da prova prática.		realização da Prova
do emprego	Auxiliar de	Horária	Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	R\$ 315,20 (adicional Insalubridade) R\$ 390,77 (gratificação de atendimento de urgência	também será exigida na aplicação da prova prática.  Requisitos Mínimos  Curso de Auxiliar de Enfermagem devidamente concluído até o ato da contratação, com registro no conselho competente (COREN) ou franquia provisória como Auxiliar de Enfermagem Curso de Formação em Urgência/Emergência de, no mínimo 20 (vinte) horas e 06 (seis) meses de experiência de pronto atendimento, ou pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou atendimento pré-hospitalar público ou privado, quando	Inscrição	realização da Prova Objetiva Manhã
do emprego	Auxiliar de	Horária	Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	R\$ 315,20 (adicional Insalubridade) R\$ 390,77 (gratificação de atendimento de urgência	também será exigida na aplicação da prova prática.  Requisitos Mínimos  Curso de Auxiliar de Enfermagem devidamente concluído até o ato da contratação, com registro no conselho competente (COREN) ou franquia provisória como Auxiliar de Enfermagem Curso de Formação em Urgência/Emergência de, no mínimo 20 (vinte) horas e 06 (seis) meses de experiência de pronto atendimento, ou pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou atendimento pré-hospitalar público ou privado, quando	Inscrição	realização da Prova Objetiva

					T.				
							profissional, quando da admissão.		
402	Enfermeiro - (ESF)	08h diárias	02	-	R\$ 4.157,35	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho da categoria profissional, quando da admissão.	R\$ 124,70	Manhã
403	Enfermeiro Intervencionista (SAMU)	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 4.712,68	R\$ 315,20 (adicional Insalubridade)	Curso Superior completo em Enfermagem com registro no Conselho competente(COREN) e 06 (seis) meses de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou serviço de atendimento pré-hospitalar público ou privado, quando da admissão.	R\$ 141,35	Tarde
404	Farmacêutico (NASF)	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 3.621,53	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho da categoria profissional, quando da admissão.	R\$ 108,65	Tarde
405	Fisioterapeuta (NASF)	20h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 1.924,06	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho da categoria profissional, quando da admissão.	R\$ 57,70	Tarde
406	Fonoaudiólogo (NASF)	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 3.621,53	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho da categoria profissional, quando da admissão.	R\$ 108,65	Tarde
407	Médico (ESF)	08h diárias	01	-	R\$ 10.577,28	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Superior Completo em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, quando da admissão.	R\$ 317,30	Manhã
408	Médico Regulador Intervencionista (SAMU)	20h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 6.609,28	R\$ 315,20 (adicional Insalubridade)	Superior Completo em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e 06 (seis) meses de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou em serviço de atendimento préhospitalar público ou privado, quando da admissão.	R\$ 198,25	Tarde
409	Nutricionista (NASF)	40h semanais	CR <sup>(2)</sup>	-	R\$ 3.621,53	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho da categoria profissional, quando da admissão.	R\$ 108,65	Tarde
410	Professor de Educação Física (NASF)	40h semanais	01	-	R\$ 2.632,63	R\$ 157,60 (adicional Insalubridade)	Superior Completo com Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física e registro no órgão fiscalizador da classe, quando da admissão.	R\$ 78,95	Manhã

<sup>(1)</sup> Ver os requisitos e as atribuições dos empregos no Anexo I deste Edital.
(2) Cadastro de Reserva.
(3) Ver as áreas de abrangência para o emprego de Agente Comunitário de Saúde – ESF, que encontram-se no Anexo III deste Edital.

# 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Maringá, Estado do Paraná:
  - a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
  - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - d) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
  - e) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - f) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;
  - g) declaração do não-exercício de outro cargo, emprego ou função pública, para fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e da não percepção de proventos de aposentadoria de que trata o artigo 37, § 10 da Constituição Federal;
  - h) ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial do município;
  - i) ter boa conduta;
  - j) não possuir antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
  - k) demais exigências e documentos contidos neste Edital.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público da Prefeitura de Maringá serão realizadas via internet e também será disponibilizado um Posto de Inscrição presencial para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 Das inscrições via internet:
- 4.3.1 período: das **08h do dia 12/06/2015 às 23h59min do** dia **09/07/2015, observado horário oficial de Brasília/DF**, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- 4.3.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
  - a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
  - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1, até a data estabelecida no subitem 4.10 deste Edital.
- 4.4 Das inscrições no posto presencial:
- 4.4.1 para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) Posto de Inscrição na AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MARINGÁ, situada no endereço: Rua Joubert de Carvalho, nº 675, Centro, Maringá/PR, CEP: 87013-200;
- 4.4.2 o posto de inscrição funcionará das **08h00 às 12h00**, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia **12/06/2015** ao dia **09/07/2015**.
- 4.4.3 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada no posto de inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento

- de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 4.4.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.4.5 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
  - a) documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
  - b) CPF Cadastro de Pessoa Física do candidato, original ou cópia autenticada;
  - c) documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 4.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 4.10 deste Edital.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um emprego do Concurso para Emprego Público da Prefeitura de Maringá, desde que as provas objetivas sejam em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.
- 4.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro emprego.
- 4.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
- 4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição
- 4.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do emprego pela Prefeitura Minicipal de Maringá.
- 4.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 10 de

# julho de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

- 4.11 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.10 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.
- 4.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.13 A Prefeitura do Municipio de Maringá e a Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

# 5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco porcento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 5.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de l a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
  - I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, hemiplegia, hemiparesia, triparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências;
- VI a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

# 5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme determinações do item 4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
- 5.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará

disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de **15/07/2015.** O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

- 5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

# 6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

- 6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

# 6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

- 6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
- 6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;
- 6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

### 6.2 Da Candidata Lactante

- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de

- quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2.1 e 6.2.1.2 deste Edital deverão:
- 6.3.1 ser entregues pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, no horário das **08h00** às **12h00**, observado o horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no período de **12/06/2015** à **10/07/2015**, no posto de recebimento disponibilizado na **AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MARINGÁ**, situada no endereço: Rua Joubert de Carvalho, nº 675, Centro, Maringá/PR, CEP: 87013-200;
- 6.3.2 ou enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **10/07/2015** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio a UNESPAR, campus de Paranavaí, com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR – campus de Paranavaí

Caixa Postal 40 Paranavaí– PR

CEP 87.701 - 970

Concurso Público da Prefeitura do Município de Maringá - PR
LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.1 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.7 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <a href="www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a> a partir da data provável de 15/07/2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

# 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <a href="www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a> na data provável de 15/07/2015.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido

de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a>.

# 8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

#### **TABELA 8.1**

NÍVEL FUNDAMENTAL <sup>(1)</sup>									
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER		
		Objetiva	Língua Portuguesa	10	4	40			
- Agente Ambiental	ÚNICA		Matemática	10	3	30	Eliminatório e Classificatório		
- Agente Comunitário de Saúde (ESF) (código 102 até cód. 113)			Conhecimentos Gerais	10	3	30			
(	тот	TAL DE QUI	ESTÕES E PONTOS	30		100			

7.4

#### **TABELA 8.2**

	I/I/DEL/( VIE								
NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>									
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER		
		Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,35	16,75			
			Matemática	04	3,33	13,32	Eliminatório e		
Atendente de Consultório Dentário (ESF)	ÚNICA		Informática	05	3,33	16,65	Classificatório		
			Conhecimentos Específicos	16	3,33	53,28			
	то	TAL DE QU	JESTÕES E PONTOS	30		100			

#### **TABELA 8.3**

IABELA 0.5									
NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>									
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER		
			Língua Portuguesa	05	3,35	16,75			
	1ª	Objetiva	Matemática	04	3,33	13,32	Eliminatório e Classificatório		
			Informática	05	3,33	16,65			
Condutor de Veículo de Urgência (SAMU)			Conhecimentos Específicos	16	3,33	53,28			
	то	TAL DE QU	ESTÕES E PONTOS	30		100			
	2ª Prática De acordo com o item 11					20	Eliminatório e Classificatório		
	то	TAL DE QU	ESTÕES E PONTOS	30		120			

NÍVEL TÉCNICO <sup>(1)</sup>									
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER		
		Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,35	16,75			
			Matemática	04	3,33	13,32	Eliminatório e		
Auxiliar de Enfermagem (SAMU)	ÚNICA		Informática	05	3,33	16,65	Classificatório		
,			Conhecimentos Específicos	16	3,33	53,28			
	то	TAL DE QU	ESTÕES E PONTOS	30		100			

### **TABELA 8.5**

IABELA 0.5									
NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>									
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL PONTOS	CARÁTER		
			Língua Portuguesa	05	3,35	16,75			
	1ª	Objetiva	Matemática	04	3,33	13,32	Eliminatório e Classificatório		
			Informática	05	3,33	16,65			
Todos os Empregos de Nível Superior			Conhecimentos Específicos	16	3,33	53,28			
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30		100			
	2 <sup>a</sup>	Títulos	De acordo com o item 12			10	Classificatório		
			ESTÕES E PONTOS			110			

<sup>(1)</sup>Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

# DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
- 9.1.1. A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para esta(s), conforme as necessidades.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 02 de agosto de 2015, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir de 24 de julho de 2015.
- 9.4 O local de realização da prova objetiva constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO do candidato, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese nenhuma a pedido do candidato.
- 9.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por

- ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 9.7 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

- 9.9 Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato:
- 9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
- 9.10 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à UNESPAR, campus e Paranavaí, e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 9.11 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.14 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.16 Em hipótese nenhuma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.16.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 9.16.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.16.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de

- Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 9.16.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.20 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 9.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.21.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso para Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

# 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

# 11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 A prova prática será realizada para o emprego de NÍVEL MÉDIO: Condutor de Veículo de Urgência (SAMU).

Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.21.2 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.

#### TABELA 11.1

PROVA PRÁTICA						
EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO					
Condutor de Veículo de Urgência (SAMU).	30ª (trigésima posição)					

- A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 11.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 11.3 O local, a data e o horário da prova prática serão divulgados em Edital de convocação para realização da prova prática.
- 11.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 11.5 Os candidatos inscritos ao emprego de Condutor Veículo de Urgência (SAMU), deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação - CNH (original) conforme requisito mínimo para o emprego, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o emprego previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 11.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- A prova prática será realizada e avaliada de acordo 11.7 com o descrito na Tabela 11.2 deste Edital.

#### **TABELA 11.2** PROVA PRÁTICA EMPREGO 202: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (SAMU) DESCRIÇÃO **AVALIAÇÃO** A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de 20 examinadores, será avaliado o comportamento do candidato com pontos relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica; f) obediência às situações de trajetos; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução do CONTRAN acima mencionada serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constante do quadro abaixo;

d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o

candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19

da Resolução nº. 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão de direção;

c) provocar acidente durante a realização do exame;

b) avançar o sinal vermelho do semáforo;

FALTAS	PONTOS NEGATIVOS
Leve	3
Média	4
Grave	6
	Leve Média

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as

faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas.

Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.

\* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.

#### **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PONTOS**

20

- 11.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 11.9 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

#### 12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos empregos de NÍVEL SUPERIOR. Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.21.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 12.1 deste Edital;
- 12.2.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seia superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital;
- avaliação dos documentos. os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 12.1 não serão considerados.
- 12.3 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 12.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
  - a) preencher o formulário de cadastro de títulos disponível endereco eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
  - b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR - campus de Paranavaí

Caixa Postal 40 Paranavaí- PR CEP 87.701 - 970

Concurso Público da Prefeitura do Município de Maringá - PR - PROVA DE TÍTULOS -

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX **EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX** 

**TABELA 12.1** 

	PROVA DE TÍTULOS TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA							
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego /especialidade a que concorre.	5 (por título)	5 pontos						
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego/especialidade a que concorre.	3 (por título)	3 pontos						
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego/especialidade a que concorre.	1 (por título)	2 pontos						
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10						

# 12.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

- 12.6 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.
- 12.7 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o emprego. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do emprego, um título de especialização será considerado como requisito do emprego e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do emprego, quando for o caso.
- 12.8 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 12.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 12.10 Não serão avaliados os documentos:
  - a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
  - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
  - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
  - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
  - e) sem data de expedição;
  - f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
  - g) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 12.6.
- 12.11 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas

do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

- 12.12 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.13 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 12.14 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 12.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico <a href="www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a>.
- 12.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

# 13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 13.2 Para os empregos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**: **Agente Ambiental, Agente Comunitário de Saúde (ESF),** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 13.3 Para o emprego de NÍVEL MÉDIO: Atendente de Consultório Dentário (ESF), a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 13.3.1 Para o emprego de **NÍVEL MÉDIO: Condutor de Veículo de Urgência (SAMU)**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 13.4 Para o emprego de **NÍVEL TÉCNICO: Auxiliar de Enfermagem (SAMU),** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 13.5 Para todos os empregos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme

- artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) obtiver a maior nota em Informática (quando houver):
- f) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (quando houver);
- g) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
- h) sorteio em sessão pública.
- 13.7 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
  - a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
  - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

# 14. DA ELIMINAÇÃO

### 14.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:

- 14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
  - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
  - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 14.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos,

- incorrendo em comportamento indevido:
- 14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 9.21.2, ou não atingir a pontuação mínima na prova prática, conforme subitem 11.2.1 (para o emprego que tiver prova prática) deste Edital.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

# 15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
- 15.1.4 contra o resultado da prova prática;
- 15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
- 15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <a href="www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a>.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2, estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro

- das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico <u>www.fundacaofafipa.org.br.</u> Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### 16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Maringá e publicado no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos aprovados com deficiência.

# 17. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado em jornal de circulação Regional.
- 17.1.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e pela Lei Municipal n.º 6937 de 09 de setembro de 2005, 6938 de 06 de setembro de 2005, 6972 de 25 de outubro de 2005, 6173 de 12 de maio de 2006, 8401 de 02 de julho de 2009 e Leis Complementares, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 17.3 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 17.3.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a

- perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- .7.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 17.4 Para admissão no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) cópia da Carteira de Identidade;
  - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
  - d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
  - h) Comprovante de quitação anual junto ao Conselho da Categoria Profissional, para os empregos onde há exigência do respectivo registro, conforme Anexo I deste Edital;
  - i)apresentar os documentos listados no item 3;
  - j) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Maringá julgar necessários, posteriormente informados.
- 17.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Maringá/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, do Edital de Convocação munido de documento de identidade original.

# 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Maringá, no endereço eletrônico <a href="https://www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a>.
- 18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 18.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital.
- 18.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
- 18.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso.
- 18.6 A Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.

- 18.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereco residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto Prefeitura do Município de Maringá, Praça de Atendimento - Paço Municipal, Térreo, situada na Avenida XV de Novembro, 701 - Centro, 87013-230, Maringá/PR, ou enviar documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público nº 019/2015 -SERH.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, ouvida a Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí.
- 18.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 18.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR, campus de Paranavaí na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 18.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá/PR, 11 de junho de 2015

Carlos Roberto Pupin Prefeito Municipal

Gilmar José Benkendorf Silva Secretário Municipal de Recursos Humanos